

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. O Município de Xaxim possui diversas secretarias, departamentos e unidades públicas que realizam diariamente atividades essenciais ao atendimento da população, incluindo serviços administrativos, educacionais, assistenciais, esportivos e de saúde. Para o adequado funcionamento dessas estruturas, é indispensável a manutenção das atividades que dependem de fonte de energia para preparo de alimentos, aquecimento de água e outras demandas operacionais. Atualmente, existe a necessidade de garantir a continuidade dessas atividades, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos energéticos utilizados nas unidades municipais. A indisponibilidade desse recurso pode comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos, afetando diretamente o atendimento aos usuários e a execução das atividades institucionais. Dessa forma, verifica-se a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades municipais, de modo a preservar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em observância ao interesse público.
2.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado, razão pela qual não é possível demonstrar a previsão da presente contratação nesse instrumento de planejamento. Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual possui caráter facultativo, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda assim, a contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias e Departamentos Municipais.
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <i>Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:</i> Habilitação Jurídica: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação. b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII). d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa. e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

	f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. Habilitação Fiscal: a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; Habilitação Trabalhista: a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br). Habilitação Financeira: a) Certidão Negativa de Falência e Concordata. Habilitação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços/produtos conforme objeto deste certame. b) Autorização de revendedor da Agência Nacional de Petróleo-ANP
4.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. A estimativa de quantidade para a contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas embalagens P13 (13 kg) e P45 (45 kg), foi definida com base no histórico de consumo registrado no Processo Administrativo nº 435/2025, extraído do sistema utilizado atualmente pelas Secretarias e Departamentos municipais de Xaxim/SC. Considera-se o atendimento das demandas das unidades públicas ao longo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração. As quantidades estimadas, calculadas com base na média de consumo anterior e nas projeções futuras, estarão descritas na tabela ao final deste Estudo Técnico Preliminar, permitindo maior clareza e transparência no planejamento da contratação. Para fins de definição do valor estimado da contratação, o critério adotado para escolha das cotações considerou a obtenção de preços médios compatíveis com o objeto licitado, mediante pesquisa junto a fontes idôneas e fornecedores do ramo pertinente, observando-se a similaridade das especificações, condições de fornecimento, unidade de medida e demais características técnicas exigidas no edital. As cotações utilizadas foram selecionadas por refletirem valores praticados no mercado para itens equivalentes, sendo adotada a média dos preços válidos obtidos como parâmetro de referência, a fim de garantir estimativa razoável, evitar distorções decorrentes de valores isoladamente elevados ou reduzidos e assegurar maior segurança na formação do preço máximo aceitável pela Administração.
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. Após análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que o fornecimento de Gás Liquefeito de

	Petróleo (GLP) em recipientes P13 e P45 é a solução mais adequada para atender às demandas das Secretarias e Departamentos Municipais. Foram consideradas outras alternativas, como a utilização de diferentes fontes de energia e a implantação de sistemas alternativos de abastecimento. Contudo, tais opções exigiriam adequações estruturais, aquisição de equipamentos específicos, alterações nas instalações existentes e investimentos adicionais, tornando sua implementação mais complexa e onerosa para a Administração Pública. Sob o aspecto técnico, o fornecimento de GLP em recipientes P13 e P45 atende plenamente às necessidades das unidades municipais, uma vez que o produto é amplamente utilizado, possui fácil disponibilidade no mercado e é compatível com as estruturas atualmente existentes, garantindo segurança, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas. Quanto ao aspecto econômico, a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício, pois não demanda investimentos adicionais em infraestrutura ou adaptações das unidades consumidoras. Além disso, a ampla concorrência entre fornecedores possibilita a obtenção de preços competitivos, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração Municipal. Dessa forma, conclui-se que a contratação de fornecimento de GLP em recipientes P13 e P45 é a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Município.
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e mediante consulta ao Painel de Preços do Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente. Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da análise dos valores praticados no mercado para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes P13 e P45, considerando contratações públicas similares e cotações de fornecedores aptos a atender às demandas do Município. As memórias de cálculo, os orçamentos coletados, as consultas realizadas e os demais documentos que serviram de suporte à formação do preço estimado integram o processo administrativo da contratação, possibilitando a verificação da metodologia utilizada e da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. Dessa forma, a estimativa de valor da contratação reflete os preços correntes de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes dos tipos P13 e P45, de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, durante o período de vigência da contratação. O objeto contempla o fornecimento e a entrega dos recipientes de GLP nos locais indicados pela Administração, observadas as normas de segurança, qualidade e regularidade aplicáveis à comercialização e distribuição do produto. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo das unidades municipais que utilizam GLP em suas atividades rotineiras, assegurando o funcionamento adequado

	dos serviços públicos e evitando interrupções decorrentes da falta do insumo. A solução adotada mostra-se adequada por atender às necessidades da Administração de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa, considerando a ampla disponibilidade do produto no mercado e a compatibilidade com as estruturas atualmente existentes. Quanto à manutenção e assistência técnica, não se verifica a necessidade de exigências específicas, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de produto de consumo. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido e realizar a substituição imediata de recipientes que apresentem avarias, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou segurança.
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. A adoção do critério de julgamento por lote único para a contratação do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes P13 e P45 mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração Municipal. Os itens que compõem o objeto possuem a mesma natureza, finalidade e destinação, sendo destinados ao abastecimento das unidades municipais que utilizam GLP em suas atividades rotineiras. Além disso, os recipientes P13 e P45 são comercializados pelo mesmo segmento de mercado, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender integralmente a demanda da Administração. A contratação por lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos de solicitação, entrega, fiscalização e controle do fornecimento, uma vez que haverá apenas um fornecedor responsável pelo atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais. Tal medida reduz custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos contratos e minimiza riscos de falhas de comunicação ou divergências operacionais entre diferentes fornecedores. Sob o aspecto logístico, a centralização do fornecimento em uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos de entrega, possibilita melhor planejamento do abastecimento e reduz o risco de descontinuidade no fornecimento, fator especialmente relevante em razão da essencialidade do produto para o funcionamento das unidades públicas. Ademais, considerando que os recipientes P13 e P45 são normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores e que existe mercado suficiente para atendimento integral do objeto, a formação de lote único não compromete a competitividade do certame, preservando a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação por lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, proporcionando maior segurança no abastecimento das unidades municipais e melhor gestão da contratação.
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

	Como benefício direto, espera-se manter o regular funcionamento das unidades municipais que utilizam o insumo em suas atividades diárias, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento aos servidores e munícipes. Em termos de economicidade, a contratação busca a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante processo competitivo e pesquisa de preços realizada junto ao mercado, garantindo a adequada relação entre custo e benefício e a correta aplicação dos recursos públicos. Quanto à eficiência, a contratação permitirá o abastecimento das unidades municipais de forma planejada e contínua, contribuindo para a otimização dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como para a redução de riscos relacionados à falta do produto. Como resultado a longo prazo, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Para esta solução, não há necessidade de providências, adaptações ou serviços adicionais para que a contratação produza os resultados pretendidos.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. Para a execução da presente contratação, o Município de Xaxim dispõe da infraestrutura necessária para o recebimento, armazenamento e utilização dos recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 nas Secretarias e Departamentos contemplados, não sendo necessárias adequações estruturais ou investimentos adicionais para a implementação da solução. O armazenamento e a utilização dos recipientes ocorrerão nos locais já destinados a essa finalidade em cada unidade municipal, observando-se as normas de segurança aplicáveis ao acondicionamento e manuseio do produto. Não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores ou empregados para a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que a Administração possui equipe apta a acompanhar a execução contratual e realizar o controle do fornecimento. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Gelci Guerino Della Corte. A fiscalização da execução contratual será realizada pelos servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820, e Fabiane Lando, matrícula nº 10384, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, recebimento dos produtos e verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verifica-se a existência do Processo Administrativo nº 435/2025, que possui objeto semelhante ao da presente contratação e encontra-se vigente até 01 de agosto de 2026. A realização de novo processo licitatório faz-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 às Secretarias e Departamentos Municipais após o término da vigência da contratação atual, evitando a descontinuidade dos serviços que dependem desse insumo. Ressalta-se, contudo, que não existem contratações interdependentes cuja execução esteja condicionada à presente contratação, tratando-se apenas de contratação sucessiva destinada à manutenção do abastecimento e à continuidade das atividades da Administração Municipal.

12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A contratação para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45 possui baixo potencial de impacto ambiental quando observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e utilização do produto. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto decorrem do transporte dos recipientes e da utilização do combustível, bem como da destinação adequada dos vasilhames. Para minimizar tais impactos, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, bem como as normas de segurança expedidas pelos órgãos competentes, garantindo que os recipientes estejam em perfeitas condições de uso e circulação. Como medida mitigadora, deverá ser realizada a substituição dos recipientes diretamente pela empresa fornecedora, evitando o descarte inadequado de materiais e assegurando a reutilização dos vasilhames conforme os procedimentos adotados pelo setor. Além disso, a contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento de recipientes danificados ou impróprios para uso, promovendo sua destinação ambientalmente adequada. Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, não se aplicam exigências específicas ao objeto, uma vez que se trata do fornecimento de combustível destinado ao funcionamento regular das unidades municipais. Em relação à logística reversa, esta será observada mediante o sistema de troca e reaproveitamento dos recipientes de GLP realizado pela própria fornecedora, garantindo a reutilização, manutenção e destinação ambientalmente adequada dos vasilhames, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes dos tipos P13 e P45 mostra-se adequada e necessária para atender às demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim. As análises efetuadas demonstraram que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, apresentando condições de garantir o abastecimento contínuo das unidades municipais, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e a regular prestação dos serviços públicos. Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando a adequada aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o funcionamento regular da Administração Municipal. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, considerando que a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada e aos objetivos institucionais do Município de Xaxim.

Tabela com Descrições e Quantidades

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidades Município	Quantidades Fundo Municipal de Saúde	Quantidade Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo P13	Botijão	300 btj	40 btj	340 btj

02	Gás Liquefeito de Petróleo P45	Botijão	225 btj	5 btj	230 btj
----	--------------------------------	---------	---------	-------	---------

Xaxim, 22 de junho de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar